



ESTADO DO MARANHÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCAPG/UEMA

**EDITAL N.º 105/2025-PPG/CPG/UEMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para obtenção de Bolsa de Pós-Doutorado, modalidade PPD/UEMA, como instrumento da política de desenvolvimento da pesquisa e pós-graduação, visando aprimorar o desempenho institucional, de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital.

**1. OBJETIVOS**

Conceder Bolsa de Pós-Doutorado, modalidade PPD/UEMA – proveniente de recursos orçamentários da UEMA, no âmbito ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Criminológicos (PPGEC), com cadastro em EPD - Estágio Pós-Doutoral, para atuação em investigação científica ou tecnológica, na área Interdisciplinar dos Estudos Criminológicos, na Linha de Pesquisa “Instituições de justiça, violência e democracia”, com ênfase em “Dinâmicas Prisionais e Relações de Gênero”, objetivando o apoio aos programas de pós-graduação *stricto sensu*; e, oferecendo condições para que pesquisadores com relevante produção científica contribuam para a consolidação da pesquisa e dos programas de pós-graduação *stricto sensu*.

**2. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZOS**

2.1. O valor da bolsa é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.

2.2. O período de vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga.

2.3. O período de concessão da bolsa é renovável até três vezes por igual período, condicionado à disponibilidade de recursos e às avaliações dos relatórios ao final de cada vigência.

2.4. O grupo de pesquisa ao qual o candidato estiver vinculado na UEMA poderá contar com apoio financeiro, oriundo de agências de fomento, destinado à execução do projeto de pesquisa.

**3. REQUISITOS PARA O CANDIDATO**

3.1. Formação interdisciplinar: ser graduado em qualquer área do conhecimento; ser mestre em qualquer área de conhecimento, desde que distinta da área de graduação.

3.2. Comprovar titulação de Doutor em qualquer área de conhecimento com tese afim à Linha de Pesquisa “Instituições de justiça, violência e democracia”, com ênfase em “Dinâmicas Prisionais e Relações de Gênero”.

3.3 Comprovar, experiência em pesquisa na área de encarceramento feminino em contextos periféricos; métodos qualitativos e pesquisa etnográfica; articulação entre academia e organizações não-governamentais; experiência internacional.

3.4 Apresentar publicação bibliográfica nos últimos cinco anos em revista internacional e/ou nacional, estrato (A1 a A4) ou B (B1 a B3) na área de avaliação Interdisciplinar (Qualis Capes 2017-2020).

3.5. Não ser aposentado.

3.6. Não ser beneficiário de bolsa de qualquer natureza.

- 3.7. Não ter qualquer vínculo empregatício.
- 3.8. Ter o currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- 3.9. Apresentar Plano de Trabalho contendo atuação em ensino (graduação e pós-graduação), pesquisa e extensão, em conformidade com as informações constantes no Apêndice A deste Edital.
- 3.10. Apresentar um Projeto de Pesquisa em conformidade com o item 4 deste Edital.
- 3.11. Apresentar perfil profissional conforme descrito no **Apêndice A**.

#### 4. ÁREAS E LINHAS TEMÁTICAS

A Bolsa é destinada à área Interdisciplinar dos Estudos Criminológicos, na Linha de Pesquisa “Instituições de justiça, violência e democracia”, com ênfase em “Dinâmicas Prisionais e Relações de Gênero”, do Programa de Pós-Graduação em Estudos Criminológicos (PPGEC) da UEMA.

#### 5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 5.1. Cumprir o estabelecido no Termo de Outorga.
- 5.2. Dedicar-se integralmente às atividades previstas no Plano de Trabalho e aprovadas pela UEMA.
- 5.3. Participar de eventos para divulgação da pesquisa e/ou contribuir como consultor *ad hoc*, caso seja convidado pela UEMA.
- 5.4. Elaborar produções técnico-tecnológicas na área de avaliação Interdisciplinar da CAPES.
- 5.5. Realizar as atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas no plano de trabalho.

#### 6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 6.1 Currículo *Lattes* do CNPq atualizado a partir de 2020.
- 6.2. Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho.
- 6.3. Cópia do RG e CPF.
- 6.4. Cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso).
- 6.5. Cópia do Histórico Escolar do Doutorado.
- 6.6. Resumo da Tese de Doutorado.
- 6.7. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (**Apêndice B**).

#### 7. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 7.1. Para a inscrição, todos os documentos previstos no item 6 deverão ser remetidos em versão digital, em um único arquivo em PDF, no prazo definido no Cronograma (item 8), para o e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>. As inscrições serão somente por e-mail.
- 7.2. Não serão aceitas documentações incompletas. A não apresentação de TODOS os documentos solicitados implicará o INDEFERIMENTO do pedido de inscrição.
- 7.3. Só serão aceitos e-mails que estiverem informando no assunto: EDITAL N.º 105/2025- PPG/CPG/UEMA e nome completo do candidato.
- 7.4. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>.
- 7.5. É de responsabilidade do candidato certificar-se de que os documentos foram devidamente recebidos pelo e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>.
- 7.6. A soma dos anexos de e-mail não poderá ultrapassar 5 MB.
- 7.7. Serão avaliados apenas os pedidos de inscrição enviados até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 13 de junho de 2025 e que contiverem todos os documentos listados no item 7.

#### 8. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	26 de maio a 13 de junho de 2025
Homologação das inscrições	16 de junho de 2025
Interposição de recursos	17 e 18 de junho de 2025
Divulgação do resultado preliminar	Até 24 de junho de 2025

Interposição de recursos	25 e 26 de junho de 2025
Divulgação do resultado dos recursos impetrados	30 de junho de 2025
Contratação das propostas	A partir de julho de 2025

## 9. NÚMERO DE BOLSAS

Será concedida 1 (uma) bolsa PPD/UEMA para a área e linha de pesquisa referida no item 4.

## 10. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Enquadramento da proposta: consistirá na análise preliminar pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA das propostas em conformidade com os requisitos e a documentação exigida. Somente as propostas qualificadas serão submetidas à análise do mérito e da relevância.

10.2. Análise do mérito e da relevância: as propostas enquadradas aos termos deste Edital serão submetidas à avaliação por membros do comitê de Pós-Graduação da UEMA e/ou consultores *ad hoc*. Serão considerados, na análise e julgamento das propostas, os seguintes itens: a) experiência e qualificação do candidato à bolsa, tendo em vista a área e linha de pesquisa (item 4), aferidas pelo seu Currículo *Lattes*; b) mérito técnico do Projeto de Pesquisa; c) atividades descritas no Plano de Trabalho.

## 11. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As propostas selecionadas serão submetidas à homologação e o resultado final será publicado na página da UEMA <<http://www.uema.br>>, conforme cronograma apresentado no item 8.

## 12. RECURSO

Os recursos deverão ser apresentados sob a forma de requerimento fundamentado pelo interessado, por meio do e-mail <[posgraduacaocpg@ppg.uema.br](mailto:posgraduacaocpg@ppg.uema.br)>, da Coordenação de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA, no prazo de dois dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados, conforme cronograma apresentado no item 8.

## 13. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1. A implementação da bolsa está prevista para o **mês de julho de 2025**, podendo ser alterada esta data.

13.2. Será designado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Criminológicos (PPGEC) da UEMA, um docente permanente do Programa, que será o responsável pelo acompanhamento do candidato selecionado.

13.3. O candidato selecionado apresentará à UEMA relatório técnico, contendo os resultados do projeto e as atividades desenvolvidas segundo o plano de trabalho apresentado.

13.4. Ao final da vigência, é exigido do bolsista um relatório final contendo os resultados e a discriminação das atividades previstas no Plano de Trabalho e no Projeto de Pesquisa.

## 14. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal apresentada à UEMA <[posgraduacaocpg@ppg.uema.br](mailto:posgraduacaocpg@ppg.uema.br)>, até cinco dias úteis após a sua publicação na página da UEMA. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

## 15. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado pela UEMA, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e os procedimentos da UEMA.

16.2. Toda publicação, apoiada com recursos provenientes do presente Edital, deverá citar, obrigatoriamente, o

apoio da UEMA e de agência de fomento, se for o caso.

16.3. Deverá ser comunicada à UEMA qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa.

16.4. A UEMA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

16.5. A concessão da bolsa e do eventual apoio financeiro serão cancelados pela UEMA ou pela agência de fomento concedente, respectivamente, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

16.6. Em caso de desistência ou abandono, poderá haver substituição de bolsista, sendo convocado o candidato melhor classificado segundo o item 10.

## **17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à UEMA, pelo e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>.

São Luís - MA, 23 de maio de 2025.

**Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Visto:

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**  
**Reitor**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**APÊNDICE A DO EDITAL N.º 105/2025-PPG/CPG/UEMA**  
**CONCESSÃO DE BOLSA DE DE PÓS-DOCTORADO**

### **PERFIL PROFISSIONAL - ATIVIDADES E INFRAESTRUTURA**

**1. Área:** Interdisciplinar dos Estudos Criminológicos

**2. Linha de Pesquisa:** Instituições de justiça, violência e democracia”, com ênfase em “Dinâmicas Prisionais e Relações de Gênero

### 3. Perfil do Profissional:

- Graduação em qualquer área do conhecimento.
- Mestrado em qualquer área do conhecimento, desde que distinta da área de graduação.
- Doutorado em qualquer área do conhecimento, com pesquisa afim à linha de pesquisa “Instituições de justiça, violência e democracia”, com ênfase em “Dinâmicas Prisionais e Relações de Gênero”.
- Experiência de pesquisa em encarceramento feminino em contextos periféricos; métodos qualitativos e pesquisa etnográfica; articulação entre academia e organizações não-governamentais; experiência internacional.

### 4. Atividades a serem desenvolvidas:

- Ensino na Graduação - apoio em disciplinas dos cursos de Segurança Pública, Ciências Sociais, Direito e/ou Relações Internacionais.
- Ensino na Pós-graduação - apoio em disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Estudos Criminológicos ligadas à Linha de Pesquisa “Instituições de justiça, violência e democracia”.
- Desenvolver atividades de pesquisa na linha temática “Dinâmicas Prisionais e Relações de Gênero”.
- Elaborar projetos de pesquisa para captação de recursos.
- Submeter artigos científicos em revistas com Qualis igual ou superior a B3 na área de avaliação Interdisciplinar da CAPES.
  
- Publicar textos em anais de eventos científicos e livros relativos a área Interdisciplinar da CAPES e à linha de pesquisa temática “Dinâmicas Prisionais e Relações de Gênero”.
  
- Promoção de impacto social do PPGECC mediante atuação em projeto de extensão, articulação com a sociedade civil e geração de conteúdo para mídias digitais.
  
- Apoio na organização de eventos.
  
- Coorientar alunos da Graduação e/ou Pós-Graduação - trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, Iniciação Científica, Projeto de Extensão e Dissertação de Mestrado.
- Participar de reuniões, comissões e bancas examinadoras, assim como emitir parecer quando solicitado.

### 5. Condições de infraestrutura física para o desenvolvimento do projeto:

O Programa de Pós-Graduação em Estudos Criminológicos (PPGEC) da UEMA possui as condições de infraestrutura para o desenvolvimento das atividades de pesquisa do bolsista.

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**APÊNDICE B DO EDITAL N.º 105/2025-PPG/CPG/UEMA  
CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO**

FICHA DE INSCRIÇÃO - DADOS PESSOAIS	
CPF	NOME COMPLETO

<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>GÊNERO</b>	<b>IDENTIDADE</b>	<b>ÓRGÃO EMISSOR (UF)</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b>
<b>ANO DE OBTENÇÃO DO DOUTORADO</b>		<b>INSTITUIÇÃO DO DOUTORAMENTO</b>		
<b>ENDEREÇO DO(A) CANDIDATO(A) - (Rua, Av., Tv., n.º, Apto.)</b>				
<b>BAIRRO</b>	<b>CEP</b>	<b>CIDADE</b>		<b>ESTADO</b>
<b>DDD</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>CELULAR</b>	<b>E-MAIL</b>	



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 26/05/2025, às 10:44, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 28/05/2025, às 16:43, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **7721040** e o código CRC **C698986B**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>